A FAECAD tem como missão a atividade educacional formativa compromissada com a preparação de cidadãos críticos, empreendedores, criativos, reflexivos, tecnicamente competentes na sua área de atuação, capazes de contribuir para o desenvolvimento do ensino, da ciência e da dignidade da pessoa humana.

MANUAL DO ALUNO FAECAD 2023-2026

Mantenedora – FUNEC

José Wellington Bezerra da Costa Júnior
Presidente da FUNEC

Ronaldo Rodrigues de Souza
Diretor executivo da FUNEC

Josafá Franklin Santos Bonfim
Diretor financeiro da FUNEC

Paulo Carvalho Ribeiro
Diretor Operacional da FUNEC

Mantida - FAECAD

Isael Araujo de Moraes
Diretor Geral da FAECAD

Eurípedes da Conceição
Procurador institucional

Cláudio Márcio Martins Pinheiro
Coordenador de pós-graduação, extensão e Pesquisa

Esdras Costas Bento
Coordenador do curso de Teologia

Célia Maria Paula de Barros
Ouvidora

Brayan de Souza Lages
Coordenador Comercial

Solange Pedroso dos Santos
Secretária Geral

Sandro Boechat
Bibliotecário

FACULDADE EVANGÉLICA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - FAECAD

MANUAL DO ALUNO

A INSTITUIÇÃO

A FAECAD - FACULDADE EVANGÉLICA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, é uma instituição de ensino superior particular, que integra o Sistema Federal de Ensino, situada na Av. Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ, tendo como entidade mantenedora a Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC, instituição sem fins lucrativos, de direito privado.

A FAECAD é voltada integralmente para a educação teológica e tem como princípios orientadores da ação educacional, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e valorizar o saber, a cultura, a arte; assim como, em suas concepções pedagógicas, cultiva a valorização do profissional da educação e a experiência do aluno, fatores garantidores, entre outros aspectos, da excelência do ensino ministrado.

A FAECAD é um centro de referência na região para as pessoas que buscam uma formação acadêmica de qualidade e de baixo custo através de seus cursos de graduação, pós-graduação (lato sensu) e das atividades de extensão comunitária que completam sua inserção em uma área carente de ações governamentais que fomentem o crescimento intelectual e a valorização humana.

Dessa forma, todas as ações e orientações da IES buscam uma interação da instituição, seus alunos e funcionários com a comunidade prevendo cada vez mais políticas que facilitem o acesso (bolsas e convênios), abram as portas (atividades de extensão) e promovam uma integração cada vez maior da sociedade com a FAECAD

A FAECAD oferece cursos em 3 (três) modalidades distintas: graduação, pós-graduação (especialização) e extensão.

A FAECAD é conduzida pelos seguintes princípios:

Autonomia:
Liberdade com responsabilidade no exercício de sua missão.

Comunicação:
Transmissão de informações de maneira clara, objetiva e transparente.

Conhecimento como construção:
O conhecimento é processo em constante evolução.

Criatividade:
Capacidade de criar e resolver situações novas e inesperadas.

Empreendedorismo:

Espírito de liderança, iniciativa e compromisso social.

Ética:
Compromisso alicerçado no mútuo respeito social e profissional.

Flexibilidade:
Preparo para atender e definir habilidades necessárias para o cidadão do futuro, capaz de transformar a informação em conhecimento.

Qualidade:
Criar e disponibilizar oportunidades de aprendizado para o desenvolvimento cultural, político, social e profissional do aluno.

Respeito às pessoas:
Respeitar e conhecer a comunidade interna e externa, desenvolvendo relações cooperativas e duradouras.

1. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO ANO LETIVO

O ano letivo regular, independentemente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com no mínimo 100 (cem) dias, não computados os dias reservados aos exames finais. Ressaltamos que o sábado é dia letivo na FAECAD, e, conforme a necessidade, pode ser usado para aulas, reposições e atividades complementares quando estas se fizerem necessárias.

2. FREQUÊNCIA, NOTA E APROVAÇÃO

A frequência às aulas, às atividades escolares programadas e obrigatórias é permitida somente aos alunos matriculados na FAECAD. Na educação superior não há qualquer recurso para abonar as faltas do discente. O art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições. Não existe legalmente abono de faltas. É admitida para aprovação a frequência mínima de 75% da frequência total às aulas.

O abono de faltas é previsto apenas para os casos:

a) **Alunos Reservistas:** o Decreto-Lei nº 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em órgão de formação de reserva ou reservista que seja obrigado a faltar às atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, e o Decreto nº 85.587/80 estende essa justificativa para o oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante (a lei não ampara o militar de carreira; portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono);

b) **Aluno com representação na CONAES**: de acordo com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), as instituições de educação superior devem abonar as faltas do estudante que tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

c) **Exercícios domiciliares**: As situações em que a falta às aulas pode ser preenchida por exercícios domiciliares são regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. A Lei contempla alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes. Se você estiver nessa situação ou no oitavo mês de gravidez pode. Estudantes grávidas são amparadas pela Lei nº 6.202/1975, a qual dispõe que a partir do oitavo mês de gestação, e durante três

meses, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. Deste modo, o aluno portador de afecções mórbidas, congênitas ou adquiridas, que determinam distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, entre outros; a gestante a parti do oitavo mês; e participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão entram em Regime Excecional de Aprendizagem.

A aferição do aproveitamento intelectual do discente é realizada por verificações de sua aprendizagem, que se materializam mediante provas, trabalhos específicos, exercícios, projetos, relatórios, etc., definidos pelo professor responsável pela disciplina. Na FAECAD as avaliações são **formativas** – ao longo do processo de ensino-aprendizagem de uma unidade, sub-unidade ou tema –, e **somativas**, ao final do processo educativo. Os critérios de relevância da avaliação do aluno centram-se em dimensões qualitativas e quantitativas a fim de averiguar a qualidade da aprendizagem e possibilitar a todos e todas idênticas condições.

O resultado do procedimento de aferição do desenvolvimento do aluno é graduado de zero (0) a dez (10), admitindo-se fracionamento em cinco décimos para aproximação final.

Será considerado aprovado o aluno que alcançar nota igual ou superior a sete (7), considerando a participação em três (3) provas de avaliação e frequência mínima obrigatória igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) das aulas no semestre em cada disciplina.

As provas de avaliação são três (3): Prova de Avaliação 1 (AV1), Prova de Avaliação 2 (AV2) e Prova Final (PF). Alternativamente, se o aluno nas Provas de Avaliação 1 e 2, alcançar média sete (7) ou superior, ficará automaticamente aprovado, isento, pois da prova final.

- A cada bimestre é obrigatória a realização de uma Avaliação escrita, prevista em calendário, elaborado no início do período letivo.
- Para o cálculo da Média Semestral (SM) é aplicada à média aritmética dos resultados obtidos das somas das Notas Bimestrais – NB, por disciplina, considerando:
    - o aluno que obtiver Média Semestral igual a ou maior que 7,0 (sete inteiros) é considerado aprovado;
    - o aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) e igual ou superior a 3,0 (três inteiros) pode prestar exame final naquela disciplina, sendo considerado aprovado se obtiver média igual a ou superior a 5,0 (cinco inteiros);
    - o aluno que obtiver Média Semestral menor que 3,0 (três inteiros) é considerado reprovado.
- O discente que perder ou faltar a qualquer prova de Avaliação Diversificada pode fazer a segunda chamada de uma – e apenas uma – prova por disciplina, mediante requerimento e justificativa apresentados em tempo hábil.

3. SEGUNDA CHAMADA DE PROVA

O aluno que por motivo de doença, convocação legal, ou por motivo de falecimento de parente, em todas as circunstâncias devidamente evidenciado o motivo da ausência, terá assegurado o direito à realização de prova em *segunda chamada*. O pedido de segunda chamada deverá ser formalmente apresentado à Secretaria da FAECAD até sete dias contados da data da prova originária, sendo anexada à solicitação os documentos probatórios que justificaram a ausência do aluno, decorridos o prazo não será possível a realização de segunda chamada.

4. CIÊNCIA E DISCUSSÃO DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Como prática do processo de ensino, o professor, após a correção das avaliações, em data pré-fixada com a turma, em até sete dias após a apresentação das notas, deverá dedicar uma aula para a discussão e revisão do conteúdo da prova. O professor entregará as provas e ou trabalhos apresentados aos alunos em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação da nota.

5. PROCESSOS SELETIVOS

O processo seletivo abrangerá os conhecimentos em nível de Ensino Médio, sem ultrapassar este nível de complexidade. As vagas oferecidas para cada curso se resumem àquelas previamente autorizadas pelo MEC e registrada no edital. As inscrições serão divulgadas em edital, no qual constarão os critérios para a seleção.

6. NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Além dos procedimentos estabelecidos pela legislação, a FAECAD possui suas normas administrativas próprias concernentes à formação acadêmica, sendo importante para o seu conhecimento as regras que aqui passam a ser esclarecidas.

6.1. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA ACADÊMICA

Os procedimentos de matrícula têm seu desenvolvimento antes de cada semestre letivo e devem ser cumpridos pelo próprio aluno ou por seu procurador, devidamente qualificado, sendo necessária a observação irrestrita dos prazos e normas aqui descritos. O aluno em débito com suas mensalidades não poderá renovar a sua matrícula. A matrícula nos cursos de graduação consiste no seguinte:

- para o aluno ingressante, na assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no pagamento da primeira parcela da semestralidade, e na apresentação dos documentos exigidos pela FAECAD.
- para o aluno veterano, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais, em sua prorrogação automática, a cada semestre, no pagamento da primeira mensalidade.

A matrícula deve ser realizada pelo:

- candidato classificado, para as primeiras vagas, no processo seletivo;
- candidato classificado e convocado para a inclusão nas vagas remanescentes no processo seletivo;
- candidato classificado e convocado em processo seletivo específico, originário de transferência de outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC, e candidato originário de transferência por remanejamento interno;
- aluno que se manteve matriculado com regularidade no período imediatamente anterior;
- aluno com matrícula trancada que solicitou o destrancamento e teve a solicitação aprovada.

6.2 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento da matrícula do aluno origina-se da suspensão temporária e provisória do aluno e de seu vínculo com a FAECAD, que se materializa por requerimento próprio à Diretoria da instituição.

6.3 DO DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O destrancamento de matrícula origina-se da manifestação do aluno em retornar ao curso que interrompeu temporariamente, que se materializa por requerimento próprio à Diretoria da FAECAD, nos períodos de vestibular, que fará a avaliação da possibilidade do reingresso. O destrancamento pressupõe necessariamente a regularização da situação financeira do aluno. Para o caso de destrancamento de matrícula do primeiro semestre do curso de graduação deverá ser garantida a prioridade das vagas aos alunos convocados pelo processo seletivo do vestibular.

6.4 DOS CANCELAMENTOS DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula origina-se da interrupção, em caráter definitivo do vínculo entre o aluno e a FAECAD, que deverá ocorrer por iniciativa do aluno:

- quando da desistência de matrícula;
- quando do ingresso na FAECAD, manifestada em caráter formal, mediante requerimento a termo;
- dentro de 10 dias contados da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

Nas condições previamente elencadas o aluno terá direito à restituição de parcela correspondente a cinquenta por cento (50%) da parcela paga a título de matrícula.

Por iniciativa da FAECAD, nas seguintes situações:

- quando da ausência ou irregularidade na documentação apresentada;

- quando o aluno iniciante não comparecer às aulas e/ou atividades acadêmicas até o último dia útil do primeiro mês de início das aulas;
- quando evidenciada a falta ou o descumprimento, por parte do aluno, das regras estatutárias, do regimento geral ou de outras normas internas.

Nas condições previamente elencadas o aluno não terá direito à restituição da parcela paga a título de matrícula.

6.5 DA TRANSFERÊNCIA DE CURSO

A transferência nos cursos de graduação, origina-se quando da mudança de um curso para outro curso na própria FAECAD, ou na transferência de alunos de outras FAECADs para a FAECAD, que estejam cursando o mesmo curso ou cursos equivalentes. O procedimento de transferência transcorre mediante processo administrativo próprio, observado o cumprimento de documentação própria, adimplência em relação aos semestres cursados, existência de vagas, pagamento de taxa administrativa própria, e será deferido ou indeferido pelo Diretor geral.

6.6 DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO

A transferência de turnos origina-se de manifestação formal do aluno, transcorrendo mediante processo administrativo próprio, e aplica -se na circunstância da existência de cursos oferecidos em mais de um turno, sendo o procedimento deferido ou indeferido pelo Diretor da FAECAD. A transferência de turno do aluno iniciante somente poderá ser deferida após conclusão todo o processo seletivo do vestibular em até 30 dias do início do período letivo.

6.7 HISTÓRICO ESCOLAR

A FAECAD fornece ao aluno histórico escolar, que deverá ser requerido na Secretaria da FAECAD, sendo cobrada taxa de administração para fins de sua confecção.

6.8 DOCUMENTOS ESCOLARES

A FAECAD emite os documentos escolares a seguir discriminados, que serão solicitados junto a Secretaria, sendo cobrada taxa de administração para fins de sua confecção.

TIPO DE DOCUMENTO	PRAZO MÉDIO DE EMISSÃO
Atestado Acadêmico de Idoneidade Moral /Certidão	5 dias
de Vínculo	
Carta de Apresentação /Autorização para fins de	5 dias
Estágio	
Certidão de Reconhecimento de Curso	3 dias
Certidão de Matrícula	3 dias
Certidão de Trancamento de Matrícula	3 dias
Certidão de Cancelamento de Matrícula	5 dias
Currículo Pleno do Curso (ementas)	5 dias
Guia de Transferência	5 dias
Histórico Escolar	20 dias
Certidão de Conclusão de Curso	5 dias
Outros	5 dias

6. 9 DA ISENÇÃO DE DISCIPLINAS

O aluno que ingressar por vestibular, transferência ou aproveitamento de estudos poderá obter isenção de disciplinas caso tenha cursado com aproveitamento, em Instituição de Ensino Superior (IES), disciplinas cujas ementas sejam equivalentes em conteúdo ecarga horária às que compõem o currículo do curso pretendido. As

disciplinas de curso livre de Teologia, não recebem isenção. Nos casos de inexistência de disciplinas após o ano/período de ingresso na FAECAD à época da análise ou falha na análise do processo, o aluno poderá solicitar revisão, mas esta somente poderá ser feita uma vez.

6.10 MONOGRAFIA E ESTÁGIO

Para a conclusão do curso de Bacharel em Teologia é obrigatório a apresentação de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, e o cumprimento da carga horária do estágio. É obrigatório a elaboração do TCC, mesmo para alunos com outras graduações, como também do estágio, cujas normas estão à disposição do aluno.

6.11 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As ACs são práticas acadêmicas obrigatórias para o discente do Curso de Teologia da FAECAD. A RESOLUÇÃO N° 4, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Teologia, no Art. 10, afirma que a graduação deve considerar, para efeito de complementação de carga horária, o mínimo de 200 (duzentas) horas de ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs), realizadas dentro ou fora da Instituição de Educação Superior (IES). Deste modo, o integral cumprimento das duzentas horas é indispensável e obrigatório para a obtenção do diploma, e começam a partir do primeiro período letivo do aluno na FAECAD, não sendo possível o aproveitamente de atividades anteriores a matrícula. As 200 (duzentas) horas de ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs) devem ser cumpridas no máximo até a conclusão do último semestre da graduação. Embora componente curricular *obrigatório* no curso de Teologia, a execução das atividades não confere créditos nem graus ao discente. Para o curso de Pedagogia são obrigatórios a carga horária mínima de 100 (cem) horas de Atividades Complementares.

6.12 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Curricularização da Extensão (CE) é o processo de inclusão de atividades de extensão no currículo dos Cursos, considerando a indissociabilidade do ensino e da pesquisa. A CE, também chamada de Integralização da Extensão, tem como um de seus objetivos a formação integral dos estudantes para sua atuação profissional, bem como a promoção da transformação social. É obrigatório o mínimo de 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, conforme a Resolução n.07 de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), estabelece as *Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/14.*

6.13 ENADE

Componente curricular obrigatório dos cursos de graduação que tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação. É aplicado periodicamente aos estudantes de todos os cursos de graduação, durante o primeiro (ingressantes) e último (concluintes) ano do curso. A participação do aluno é obrigatória e valoriza o diploma no mercado de trabalho. O estudante em situação IRREGULAR (estudante inscrito no Enade que não fez a prova ou que teve seu pedido de dispensa indeferido) não conclui o curso de graduação (deve um "componente curricular"); não cola grau (atividade inerente à conclusão do curso de graduação); não recebe certidão de conclusão do curso e não recebe diploma (Fonte Inep: www.inep.gov.br).

6.14 DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Constitui infração disciplinar, punível regimentalmente, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se encontra previsto no capítulo de regime disciplinar no Regimento Interno da IES.

Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos: a) primariedade do infrator; b) dolo ou culpa; c) valor do bem moral, cultural ou material atingido; d) grau da autoridade ofendida; e) ao acusado tem o direito de defesa. A aplicação de penalidade implica em afastamento temporário ou definitivo e será precedida de procedimento administrativo próprio gerido pelo Diretor. Em caso de dano material ao patrimônio da FAECAD, além da sanção disciplinar, o infrator estará obrigado ao ressarcimento.

6.15 DIREITOS E DEVERES

Cabe ao aluno da FAECAD:

- Zelar pelo máximo aproveitamento do ensino ministrado;
- Zelar pela manutenção do patrimônio da FAECAD;
- Atender aos dispositivos regulamentares, sobremodo aqueles relativos à frequência às aulas e ao pagamento das taxas escolares;
- Respeitar o regime disciplinar da FAECAD;
- Abster-se de atos atentatórios aos bons costumes, aos professores e demais dirigentes da FAECAD;
- Abster-se de atos perturbadores da ordem nas dependências da FAECAD;
- Abster-se de proselitismo e da prática de atos e ideias contrárias aos princípios que fundamentam a FAECAD;
- Apelar das decisões administrativas para a avaliação dos órgãos superiores;
- Comparecer, com direito a voto, às reuniões dos órgãos colegiados da FAECAD, conforme representação devidamente constituída;

6.16 REPRESENTAÇÃO NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

A participação dos alunos na gestão da FAECAD faz-se por meio de representantes eleitos para os colegiados; Conselho Superior (COSUP) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA). Os alunos eleitos têm direito e voz e voto nas reuniões dos respectivos órgãos colegiados.

6.17 DA BIBLIOTECA

A FAECAD dispõe de uma biblioteca especializada para uso do corpo docente e discente, devidamente matriculados, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. A biblioteca, organizada segundo os princípios aceitos da biblioteconomia, rege-se por regulamento próprio.

Todo aluno matriculado na FAECAD, obedecidas as regras internas próprias, pode ter acesso à biblioteca.

O horário de atendimento da biblioteca é vinculado ao horário das aulas da FAECAD.

O acervo é de livre acesso aos usuários para consultas, obedecidas as regras administrativas internas da biblioteca.

Os alunos deverão deixar no balcão de entrada, todo o material estranho a biblioteca, como por exemplo, pastas, bolsas, sacolas, etc.

Os alunos não poderão consumir quaisquer tipos de gêneros alimentícios, bem como cigarros ou bebidas de qualquer natureza, no recinto da biblioteca.

Em todo o tempo quando da utilização do recinto da biblioteca deverá ser preservado o silêncio como medida de contribuição difusa para o aprendizado e o estudo dos presentes.

6.18 SALA DE INFORMÁTICA

A utilização da sala de informática destina-se exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas. A utilização dos terminais de pesquisas informatizadas se necessária deverá ser previamente agendada. É permitido ao usuário salvar suas pesquisas em *pendrives* outros periféricos externos, desde que o traga. O acesso a internet é permitido exclusivamente para fins acadêmicos. Não é permitido modificar as configurações nos equipamentos de informática.

É terminantemente vedado:

- Utilizar indevidamente conta mediante fornecimento de senhas a terceiro;
- Enviar mensagens de correio eletrônico com identidade trocada;
- Utilizar para fins não acadêmicos ou comerciais;
- Interferir no funcionamento de equipamentos computacionais essenciais para o funcionamento da rede;
- Instalar software sem prévia autorização da direção;
- Enviar mensagens pela rede consideradas ofensivas à moral, ética, de natureza racista, desrespeitosa ou discriminatória a qualquer pessoa;
- Acessar “sites” da internet considerados ofensivos à moral, à ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica;

- Consumir quaisquer tipos de gêneros alimentícios, bem como cigarros ou bebidas de qualquer natureza, no recinto da sala de informática.
-

6.19 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Por ser um aluno que utiliza o AMBIENTE VIRTUAL DE AMPRENDIZAGEM (AVA), você deve estar consciente das características específicas dessa modalidade de ensino. O fato de não ter um espaço físico como uma sala de aula real, com cadeiras, carteiras, quadro, professores e alunos não significa que você está isolado. Você poderá interagir com os professores das disciplinas e os demais alunos por meio dos fóruns e também das atividades de projetos desenvolvivadas presencialmente na FAECAD.

MOODLE é o nome do ambiente virtual que você utilizará como seu espaço de sala de aula. Para acessá-lo, você precisará de um computador conectado à Internet. Após conectar-se à internet por meio de seu navegador preferido, vá até o **portal da FAECAD e use a sua matrícula como *login* e a sua senha cadastrada.**

Uma vez tendo acesso ao MOODLE, você poderá visualizar todas as disciplinas que você está cursando no momento e, ao acessar uma determinada disciplina, você terá acesso às aulas, aos materiais de apoio, aos fóruns e a demais conteúdos previstos.

Não se esqueça de que é por meio do MOODLE que você estudará cerca de duas disciplinas semestrais além de realização de atividades e aulas complementares, mesmo das disciplinas presenciais. É recomendável que você acesse diariamente a ferramenta, pois diversos fóruns e chats devem ser programados, o que lhe exigirá uma participação efetiva.

Por fim, cabe lembrar-lhe que todas as instruções sobre o uso do MOODLE estão disponíveis ao aluno.

6.20. SÍTIO ELETRÔNICO DO BACHARELADO EM TEOLOGIA

O site do Bacharelado em Teologia destina-se a prestar serviços de comunicação e informação aos discentes. É disponibilizado através da página da FAECAD e seu link com Moodle, introduzindo uma interatividade entre o sistema de gerenciamento acadêmico e o meio eletrônico.

Com relação às aulas em Educação a Distância (EaD), destaca-se a necessidade de que o aluno desenvolva autonomia para estudar e ser capaz de construir seus próprios conhecimentos por meio da utilização racional das tecnologias de informação e comunicação. O aluno matriculado nas disciplinas em EaD faz uso de uma gama de estratégias e habilidades, dentre elas, a capacidades de leitura crítica e compreensão de texto, a escrita, a fala e a escuta.

Outro papel que se destaca na contemporaneidade é de um aluno criativo que procura pesquisar e interagir constantemente com o conhecimento saindo da condição de sujeito passivo, um mero repetidor dos ensinamentos do professor, para um sujeito ativo, responsável pelo próprio crescimento intelectual.

Assim, ao estudar as disciplinas na modalidade EaD é imprescindível que você se interesse por novos desafios e tenha consciência de algumas características e atitudes que são necessárias para que obtenha sucesso na sua empreitada como aluno. Dentre elas, podemos destacar:

a) Motivação: Você deve sentir-se sempre desafiado com os conteúdos abordados e, mesmo na ausência de um feedback dinâmico, sentir-se estimulado a buscar novas fontes de conhecimento na biblioteca, em sites na Internet, revistas especializadas, etc. Você pode também organizar grupos de estudos com seus colegas. Entre em contato com eles. Caso sinta dificuldades, peça ajuda ao seu tutor para formar esses grupos de estudo. Marque encontros no Polo, comunique-se pela Internet, junte-se aos colegas que residem próximos a você. Isso fará que não se sinta sozinho e trará ânimo para continuar seus estudos e para realizar as atividades do curso.

b) Tempo e Organização: Como em qualquer outra atividade que você se disponha a realizar, estudar algumas disciplinas em EaD também necessita de tempo. Para conciliar todos os seus compromissos, é

necessário haver uma organização eficaz do seu tempo. Para isso, é fundamental delinear um método de estudo, estabelecendo uma rotina adequada às suas necessidades pessoais. Com seu tutor, organize seu tempo de estudo dentre as disciplinas que estiver cursando no módulo. Projetamos uma necessidade mínima de 1 hora por dia de dedicação a cada disciplina, mas você precisa complementar com estudos e pesquisas.

c) Ambiente Físico: Outra orientação importante é quanto ao ambiente físico que você reserva na sua casa ou no trabalho para dedicar-se aos estudos. Esforce-se para que nada desvie seu foco e sua atenção nos momentos de estudo. Tire a televisão de perto do local de estudo, desligue o telefone celular, não perca tempo e atenção ficando online em programas de bate-papo ou em qualquer tipo de rede social. Avise aos seus familiares que o horário que você determinar para os estudos é sagrado e que ninguém deve ficar tirando o seu foco dos estudos. Isso tudo é imprescindível para que você tenha sucesso na sua vida acadêmica. Lembre-se de que, mesmo em casa ou no trabalho, você precisa dedicar-se ao curso, de forma semelhante a um curso presencial. Obviamente que o tempo dedicado aos estudos no ambiente de trabalho deverá ser realizado nos seus momentos de folga ou de acordo com o que você acertar com a sua chefia.

d) Disciplina, Responsabilidade e Maturidade: Em um curso na qual estão inseridos disciplinas em EaD, como o que você está matriculado, o aluno é responsável, em grande parte, pelo aprendizado. Por isso, estudar nessa modalidade exige disciplina e maturidade para avaliar o andamento de seus estudos, o nível de seu aprendizado. Apesar de ter acompanhamento, de existirem exercícios de autoavaliação dos conteúdos dos materiais didáticos que recebe para estudar e das avaliações presenciais periódicas, você precisa apropriar-se do conhecimento e saber quando pode e deve passar para o assunto seguinte.

e) Autonomia: Tenha em mente que, quanto mais você se dedica aos estudos, maior será a sua capacidade profissional e seu conhecimento teórico para enfrentar as adversidades da vida profissional na área de atuação do seu curso. Dedique-se ao máximo para ser um teólogo diferenciado na vida eclesiástica e profissional.

6.21. GRAVAÇÃO DE AULAS

É plenamente proibido a gravação das aulas por meio de qualquer recurso eletrônico ou digital, sem a autorização do professor. O discente não pode registrar a imagem ou voz do professor sem a autorização expressa dele. Ademais, apenas a escola poderia permitir a gravação das aulas, mas não sem antes assegurar contratualmente uma autorização do professor. Licitamente, o aluno só poderia gravar em ambiente de sala de aula ou escolar, para fins de registrar um crime, uma contravenção penal ou algum ato que possa ser considerado, de alguma forma, como possivelmente violador da ordem pública. Todavia, as aulas ministradas pelos professores não podem ser gravadas, fotografadas, filmadas e distribuídas por qualquer meio eletrônico ou digital, sem a autorização prévia do professor. O recurso não pode ser usado para compensar o aluno que não compareceu à aula. Do mesmo modo, a instituição de ensino não pode fazer e usar imagens ou filmagens de alunos sem o expresso consentimento deles, que se fará por documentação prévia.

Dá instrução ao sábio, e ele se fará mais sábio;

ensina o justo e ele aumentará em entendimento.

O temor do Senhor é o princípio da sabedoria,

e o conhecimento do Santo a prudência.

Pv 9.9-10